

MUNICÍPIO DE LAGOS**Aviso n.º 2674/2018****Publicitação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Alimentar), aberto pelo Aviso n.º 8152/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2017 foi homologada por meu despacho, proferido em 01/02/2018.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica do município de Lagos em www.cm-lagos.pt e afixada nos Paços do Concelho Século XXI.

1 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

311109055

MUNICÍPIO DE LAMEGO**Aviso n.º 2675/2018**

Por despacho da Sra. Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, Dra. Ana Catarina Graça da Rocha, datado de 20 de novembro de 2017, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 14/DAC/GAOM, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Ângelo Manuel Mendes Moura, com data de 24 de outubro de 2017, procede-se à alteração ao ponto 10, Composição do Júri, do Aviso n.º 10861/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 182, de 20 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais efetivos: Elisabete Maria Pereira da Silva, Técnica Superior e Diana Luisa Coutinho Vilela, Técnica Superior.

Vogais suplentes: José Pedro da Rocha Oliveira, Técnico Superior e Rosália Sofia Santos Vigia Polaco de Oliveira, Técnica Superior.

20 de novembro de 2017. — A Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, *Ana Catarina Graça da Rocha*.

311058999

Aviso (extrato) n.º 2676/2018

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea v) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com das disposições conjugadas do artigo 13.º, n.º 2 e 4 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas, e em consonância com o senhor Vice-Presidente António Manuel Alves da Silva, no qual, por Despacho n.º 40/DAC/GAOM, deleguei as competências próprias relacionadas com o área da Proteção Civil, nomeio o licenciado Pedro Miguel Nunes Fragueiro, Técnico Superior do mapa de pessoal deste Município, para o exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, o qual é equiparado, para efeitos remuneratórios, ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, do Estatuto do Pessoal Dirigente, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

O presente despacho produz efeitos na presente data.

27 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, *Ângelo Manuel Mendes Moura*.

Nota curricular

Pedro Miguel Nunes Fragueiro é licenciado em Engenharia do Ambiente, Pós-Graduado em Administração Estratégica e Gestão de Recursos Humanos e mestrando em Tecnologia Ambiental.

Possui formação especializada teórica e prática em várias áreas da Proteção Civil (combate a incêndios florestais, urbanos e industriais, tripulante de ambulância de socorro, salvamento e desencarceramento) e é Oficial Bombeiro de 2.ª no CB de Lamego.

Desde 2014, desempenha funções de Técnico Superior, no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Lamego, tendo o trabalho prestado nesta matéria, sido alvo de voto de louvor, aprovado por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal em 15/06/2015, no âmbito das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas 2015.

Frequência de várias ações de formação na área técnica profissional e participação em *workshops*, conferências e seminários versando assuntos relacionados com Ambiente, Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, Telecomunicações e IT, Ordenamento do Território e Proteção Civil.

Não obstante, é ainda responsável pela gestão de telecomunicações da Câmara Municipal de Lamego, bem como pelo serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Participa ainda em medidas e ações de monitorização, controle, gestão e proteção ambiental no âmbito dos resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos, através de emissão de pareceres técnicos ou outros sobre as temáticas.

311058941

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 2677/2018****Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal comum para Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), aberto pelo Aviso n.º 12990/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional:

Alexandra Manuela Pinto Monteiro Antunes, André Filipe Borralho Pinheiro, Andrés Asensio Mesquita, António José Silvestre Vigário, António Manuel de Oliveira Cardoso, Carla Alexandra de Jesus Garcia Molhinho, Carla Marina Simões Carrilho, Carla Sofia Gomes Vieira de Paiva, Carlos Humberto Carvalho Mendes, Carlos Manuel Vilarinho Martins, Cátia Sofia Teles Nunes de Almeida, Cláudia Marisa de Jesus Saraiva Almeida, Cláudia Sofia Pereira Santos, Daniel Alexandre Rosa Martins, Daniel Filipe Fonseca Cardoso, Danilo Pedro Silva, David Manuel Adriano Batista, David Soares Monteiro, Dilar Isabel Santos Ferreira Borges, Eusébio Fernandes Gomes, Fernando Manuel Leitão António, Francisco Daniel Pereira da Silva Gomes, Gabriela Barroso dos Santos Martins, João Luís Teixeira Peres, João Paulo Moço Meirim, Joaquim Manuel Borralho Molhinho, Jorge Manuel do Nascimento Leal Lã-Branca, José Manuel da Silva Carrasco, Lúcio Alberto Rodrigues Pereira Alves, Luís Filipe Dinis Pereira da Silva, Marília José Pinto Mogueis Henriques, Paulo Jorge Frade Papoila, Ricardo Daniel Estrelado Maionde, Ricardo Jorge Alves Santos, Ricardo Jorge de Oliveira Cavaco, Rui Daniel Rodrigues Ferreira, Rui Miguel Santos Ribeiro e Telmo Alexandre Gonçalves Machado, com a remuneração mensal ilíquida de €557,00 correspondente à 2.ª posição e ao nível remuneratório 2, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

15 de fevereiro de 2018. — O Diretor Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

311134513

MUNICÍPIO DE MANGUALDE**Aviso n.º 2678/2018**

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 05 de fevereiro de 2018, e usando da competência que me confere alínea a), n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei o regresso antecipado da licença sem remuneração ao colaborador José Peixoto da Fonseca, com efeitos a partir do dia 01 de março do ano em curso.

7 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

311120832

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**Aviso n.º 2679/2018**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, na sua atual redação, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental os trabalhadores António Augusto Benedito Góis e Alcides Miranda de Jesus, com a classificação final de 16,00 e 15,00 valores, respetivamente, de acordo com a classificação atribuída pelo júri do procedimento, homologada por meu despacho de 06.02.2018, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) da carreira geral de Assistente Operacional aberto por aviso n.º 13372/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 208, de 28.10.2016.

12 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

311129946

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Despacho n.º 2045/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro torna-se público a Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, proposta por mim em 22 de dezembro de 2017 e aprovada em reunião do Executivo Municipal através da deliberação datada de 29 de dezembro de 2017.

29 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

Organização dos Serviços Municipais

Estrutura Flexível

Preâmbulo

A atual estrutura flexível do Município foi aprovada, sob proposta do Presidente da Câmara, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2014 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, Despacho n.º 1770/2015, de 18 de fevereiro.

Condicionado à aprovação da proposta da Câmara pela Assembleia Municipal em sessão datada de 22 de dezembro 2017 relativa à estrutura e organização dos serviços municipais, onde foram definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, procede-se à proposta de adequação das unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados e de acordo com os eixos prioritários que o Município se propôs contribuir e garantir para reforçar as políticas de proximidade com os munícipes, face aos princípios estabelecidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

“A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo”.

No mesmo sentido, o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estabelece que:

“A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados”.

Conforme o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

“A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da câmara municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao presidente da câmara municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado”.

As subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, podem ser criadas quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do presidente da câmara municipal e dentro dos limites fixados pela

assembleia municipal (n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro).

A alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. Nestes termos, propõe-se a constituição das seguintes unidades orgânicas flexíveis com as atribuições e competências descritas:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Estrutura

A estrutura flexível do Município de Óbidos, de natureza hierarquizada, compreende:

1 — Três unidades orgânicas flexíveis — divisões:

- a) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
- b) Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais (DPGUOM);
- c) Divisão de Educação.

2 — Três estruturas flexíveis — Subdivisões:

- a) Subdivisão Recursos Humanos, integradas na Divisão Administrativa e Financeira (DAF)
- b) Subdivisão Financeira, integradas na Divisão Administrativa e Financeira (DAF)
- c) Subdivisão Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Juventude e Turismo.

3 — Oito subunidades orgânicas flexíveis — secções:

- a) Secção de Contabilidade (SC);
- b) Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão (SAC/EDC);
- c) Secção de Recursos Humanos (SRH);
- d) Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património (SAEP);
- e) Secção de Loteamentos e Obras Particulares (SLOP);
- f) Secção Administrativa de Águas e Saneamento (SAAS);
- g) Secção de Execuções Fiscais (SEF)
- h) Secção Administrativa e Financeira (SAF)

CAPÍTULO II

Divisão Administrativa e Financeira — DAF

Artigo 2.º

Missão

A DAF tem como missão o acompanhamento e permanente melhoria dos serviços prestados aos munícipes, procurando o aumento da eficácia e da eficiência na afetação dos recursos técnicos, materiais e humanos e proporcionar aos órgãos de gestão da Autarquia a melhor informação financeira permitindo a otimização da afetação destes recursos.

Artigo 3.º

Composição

A DAF, dirigente intermédio de 2.º grau, diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador em quem este delegue, coordena:

1 — A subdivisão Recursos Humanos (SDRH), que inclui a seguinte Secção:

- a) Secção de Recursos Humanos (SRH).

2 — A subdivisão Financeira, que inclui:

- a) Secção de Contabilidade (SC)
- b) Serviço de Controlo Interno (SCI)
- c) Serviço de Tesouraria (TES);

3 — Outras Secções e Serviços:

- a) Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património (SAEP);
- b) Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão (SAC/EDC)
- c) Secção de Execuções Fiscais (SEF);